



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

SETEMBRO/2021

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Euf", located at the bottom right of the page.

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94

Viste o nosso site: www.cides.com.br

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2021.

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCE-MG nº 08/2003.

2. PANORAMA GERAL DO RELATÓRIO

Atualmente, o CIDES conta somente, em seu quadro, com uma estrutura mínima de pessoal. Entretanto, malgrado não ter ainda estruturado sua Unidade Central de Controle Interno, tem implantado, gradualmente, mecanismos de controle de seus processos, bens e decisões administrativas. Uma delas é a emissão mensal de relatórios, visando reanalisar e corrigir, se for o caso, seus procedimentos internos.

Neste sentido, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de transparência com a coisa pública.

Segue, portanto, o relatório correspondente ao mês de setembro/2021. Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês, definido no preâmbulo, bem como os seus resultados.

3. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

3.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO;
- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA;





- FOI REALIZADO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADOS NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93:

CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 25/2021, Dispensa 24/2021.
OBJETO: Aquisição de itens de mobiliário comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em cumprimento do Convênio 131/2020 CIDESx FEPDC.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

04 MESAS RETAS 150X68X74, pés confeccionados em aço; pés com niveladores de altura; com GAVETEIROS FIXOS com 2 gavetas 30X42;

04 CADEIRAS EXECUTIVAS ERGONÔMICAS com assento e encosto em espuma injetada com revestimento em vinil/encosto com contracapa em polipropileno/ base giratória com rodízios/ sistema back system com regulagem de altura do encosto por catraca, regulagem de inclinação do encosto através de alavanca e regulagem de altura do assento através de pistão a gás, com braço regulável modelo SL em polipropileno;

04 CADEIRAS FIXAS com assento e encosto em polipropileno preto estrutura 04 pés pretos;

03 ARMÁRIOS 80X43X205 tampo em mdp-bp 25mm/ costas, laterais, portas, prateleira, base de mdp-bp 15mm/ chave na porta com chaveamento duplo/ sapata niveladora; em atendimento ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Empresa: SERVAL-MAC COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 21.062.922/0001-01. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 13.292,00 (treze mil duzentos e noventa e dois reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 23 de setembro de 2021.

Helder Paulo Carneiro – Presidente do CIDES

- FOI REALIZADO AVISO DE INTENÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2021 – Processo licitatório 54, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRU, para **aquisição de materiais de informática**, cuja arrematante foi Império Soluções Administrativas e Públicas LTDA

(CNPJ 23.106.657/0001-33). Adesão feita em cumprimento do Convênio 131/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o CIDES.

Quantidade: **Item: 24** – Cód. 1278 – Notebook 15,6”, 1.6 GHZ, 6 MB, Windows 10,
Quantidade: 02 (dois), Valor Total: R\$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais).

Uberlândia/MG, 29 de setembro de 2021.

Helder Paulo Carneiro
Presidente do CIDES

➤ FOI REALIZADO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Segundo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro – Contrato 06/2021 – Auto Posto Paulino & Filho Ltda.

Em 20 de setembro de 2021, eu JÚLIO CESAR S. SOBRINHO SANTOS, Advogado do Consórcio CIDES, abri o presente Processo Administrativo, referente ao segundo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 06/2021, feito pelo Contratado Auto Posto Paulino & Filho Ltda. Aduz o pleiteante que houve considerável aumento no preço praticado pelos fornecedores do bem de consumo “combustível”, fazendo prova pelos documentos anexos à solicitação. Remeta-se, por conseguinte, os autos à Secretaria Executiva para as providências de análise e decisão.

EXTRATO – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 06/2021, cujo objeto é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 05/2021 (fornecimento de combustíveis e lavagem de veículos, firmado com o Auto Posto Paulino & Filho Ltda – CNPJ 02.961.363/0001-19). Segue: Assim sendo, a Secretaria Executiva do CIDES DECIDE por deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, para alterar os preços até então praticados, nos percentuais de 1,53% para o item “Gasolina Automotiva Comum” e de 5,18% para o item “Álcool Etilico Hidratado”, valendo desde a data desta decisão. Uberlândia, 30 de setembro de 2021. Helder Paulo Carneiro. Presidente



➤ FOI FIRMADO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E SERVAL-MAC COMERCIAL LTDA - EPP

Contrato de prestação de serviços nº 16/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e SERVAL-MAC Comercial Ltda-EPP, CNPJ nº 21.062.922/0001-01, firmado em 28/09/2021. Objeto: Aquisição de itens de mobiliário comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em cumprimento do Convênio 131/2020 CIDESx FEPDC.

Base Legal: Lei Federal 8.666/1993 – Lei de Licitações. Valor global contratado: R\$ 13.292,00 (treze mil duzentos e noventa e dois reais). Vigência 28/09/2021 a 31/12/2021. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 30 de setembro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

➤ FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E TOTALCAD LTDA.-ME.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2019, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Totalcad Ltda, firmado em 01/01/2019. Valor mensal: R\$ 4.312,20. Objeto: Alteração das cláusulas 1ª e 4ª do Contrato original. Assinatura em 28/09/2021. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 28 de setembro de 2021. Helder Paulo Carneiro– Presidente.



3.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

- FOI FIRMADO NOVO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA;

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME.

Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba –CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME, CNPJ: 21.254.952/0001-01, firmado em 08/09/2021. Objeto: Melhoria da gestão de resíduos sólidos e implantação de logística reversa dos resíduos “PNEUS INSERVÍVEIS”, garantindo a sua coleta, destinação, monitoramento e certificação, para cada um dos Municípios participantes que assinam o Termo. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Estatuto CIDES. Vigência: 08/09/2021 – indeterminado. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 13 de setembro de 2021. HELDER PAULO CARNEIRO Presidente CIDES.

- FOI FIRMADO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA;

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME.

Primeiro Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba –CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA – ME, CNPJ: 21.254.952/0001-01, firmado em 01/10/2021, cujo objeto é a melhoria da gestão de resíduos sólidos e implantação de logística reversa dos resíduos “PNEUS INSERVÍVEIS”, garantindo a sua coleta, destinação, monitoramento e certificação, para cada um dos Municípios participantes que



assinam o Termo. Objeto: Inclusão do Município de Tupaciguara/MG como participante do Convênio. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Estatuto CIDES. Vigência: 01/10/2021 – indeterminado. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 01 de outubro de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE COMPROMISSO;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO.

3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:
<http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>

4. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia e publicidade às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, e enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia–MG, 30 de setembro de 2021.


ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES